## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc.CEE nº 3136/74

INTERESSADA: ANITA ARHUDA MORTARA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOS : Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2843/74; CSG; Aprov. em 20/11/74; Comunicado ao Pleno em 27/11/74

1. <u>HISTÓRICO</u>: Anita Arruda Mortara, filha de Guido Mortara e M a r - ta Arruda Mortara, Cédula de Identidade RG nº 5.526.384, nascida aos 19 de setembro de 1957, em Votorantim, SP, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Itacema, nº 194, apto. 102, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão da 3ª série de 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no IEE "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque" em Sorocaba, SP;
- b) em continuação, frequentou duas séries do ensino de  $2^{\circ}$  grau no mesmo I.E.E;
- c) a seguir, frequentou a 12ª série, de setembro de 1973 a junho de 1974 da Escola "Avonworth School District" PA, E.U.A, obtendo o certificado de conclusão do curso secundário.
- 2.  $\underline{\text{APRECIAÇÃO}}$ : O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em Jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.
- O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Anita Arruda Mortara, a nível de conclusão da 3ª série do 2º grau, desde que seja aprovada em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira a nível da 3ª série do 2º grau bem como em Organização Social e Política do Brasil

São Paulo, 20 de novembro de 1974

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

PROCESSO CEE Nº 3136/74

PARECER CEE Nº 2843/74 - Fls. 2

III - <u>DECISÃO DA CÂMARA</u>: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO

GRAU adota como seu Parecer o

voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidênte
no exercício da Presidência